



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI N.º 550/2003, DE 03 DE JULHO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVENIO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, representando o Estado, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de material permanente, com a finalidade de prestar auxílio no desenvolvimento de projetos voltados à geração de emprego.

Art. 2º - O instrumento de convênio será celebrado nos termos do Decreto Estadual n. 47.681, de 03 de Junho de 2003, publicado no DOE de 04 de Junho de 2003.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2003, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64. Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 8.500,00** (Oito Mil e Quinhentos Reais), para criação das rubricas abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	
020100	GABINETE DO PREFEITO	
0424400042.078	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.500,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º desta serão provenientes da Anulação Parcial de algumas rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 8.500,00** (Oito Mil e Quinhentos Reais), conforme segue:

02	PODER EXECUTIVO	
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
1648200211.017	MELHORIA HABITACIONAL	
4.4.90.51 (323)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.500,00

Art. 5º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 03 de Julho de 2003, 13º. Ano da Emancipação Política e 11º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

UM



(Folha 02 - Lei n.º 550/2003, de 03 de julho de 2003)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 03 de
julho de 2003.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS